

de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 7762/2012, nos termos que dispõe o art. 57, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, determinado também a liberação para o atuado da motosserra apreendida, após a regularização do uso desta junto ao Órgão Ambiental competente, bem como a quitação da penalidade ora aplicada, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 66849/CONJUR/2014

À

A L DE MAGALHÃES COMÉRCIO

Endereço: RODOVIA PA 263 Nº05 PERTO DO KM 11, BAIRRO. VILA PERMANENTE

CEP: 68456-000 TUCURUI-PA

Pelo presente instrumento, fica A. L. DE MAGALHÃES COMÉRCIO, CNPJ nº 12.577.075/0001-13, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 36925/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4142/11-GEMAM, por estar exercendo atividade de Indústria de beneficiamento de pescado, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8016/2012, nos termos que dispõe o art. 93, do da Lei Estadual nº 5.887/95, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da mesma lei, em consonância com o art. 66, Inc. I do Dec. Federal 6.514/2008, aplicou a penalidade de INTERDIÇÃO TOTAL E TEMPORÁRIA, cumulada com MULTA SIMPLES, no valor de 15.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II e VIII; 120, II; 122, II e 126, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 784641

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 2790/2014-GAB/SEMA
PUBLICADA NO D.O.E. Nº32793 de 22/12/2014
ONDE SE LÊ: 16 DE JANEIRO DE 2014

LEIA-SE:
16 DE DEZEMBRO DE 2014

Protocolo 784365

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARQUE SERRA DOS MARTÍRIOS/ANDORINHAS

PROCESSO	PARCEIRO JURIDICO	BENEFICIÁRIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2014/14321	Nº11718/CONJUR/SECAD/2014	SEBASTIÃO CARNEIRO DOURADO	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 89.254,50
2014/14298	Nº11721/CONJUR/SECAD/2014	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 79.044,19
2014/14306	Nº11720/CONJUR/SECAD/2014	RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 76.950,04
2014/14286	Nº11715/CONJUR/SECAD/2014	MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 103.380,41
2014/14272	Nº11704/CONJUR/SECAD/2014	MANOEL ALVES DA SILVA	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 56.429,56
		JOSÉ LAZARO DA SILVA	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 25.000,00
2014/14235	Nº11725/CONJUR/SECAD/2014	FELICIA PEREIRA DE FREITAS	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 87.537,64
2014/14297	Nº11848/CONJUR/SECAD/2014	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 111.443,40
2014/14209	Nº11726/CONJUR/SECAD/2014	CLAUDENOR DA SILVA	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 88.662,82
2014/14293	Nº11728/CONJUR/SECAD/2014	NATANAEL DA CONCEIÇÃO COSTA	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 97.227,15
2014/14195	Nº11716/CONJUR/SECAD/2014	ANDERSON ANDRADE SANTOS	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 81.429,56
2014/14279	Nº11719/CONJUR/SECAD/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA FERREIRA	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 94.288,68
2014/14223	Nº11604/CONJUR/SECAD/2014	EDIMEIRAS NONATA MIRANDA	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 89.574,59
		MARIA SEBASTIANA DA SILVA	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 6.000,00
2014/14260	Nº11717/CONJUR/SECAD/2014	JOSÉ LOPES DA SILVA	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 81.429,56
2014/14304	Nº11711/CONJUR/SECAD/2014	RAIMUNDA DIAS CALDAS	FONTE: 0316002102 ELEMENTO: 339093	R\$ 95.574,59

Protocolo 784585

PORTARIA Nº. 2830/2014 - GAB/SEMA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando os termos do Doc. nº41624/2014 e o Memorando nº114431/2014/UNRE5/COGER/DIPLAN

R E S O L V E:

Designar a servidora VIVIANNE CARLA DE OLIVEIRA GAMA PEREIRA, matrícula nº 57175255/1 a SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE, a servidora SOLANGE HENCHEN TREVISAN, matrícula: 5845580/2, em férias no período de 10/11 a 09/12/2014, como fiscal de acompanhamento dos Contratos abaixo relacionados:
CONTRATO: 043/2012-MP SERVIÇOS LTDA,
CONTRATO: 083/2010-L.M.S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 17 de Dezembro de 2014

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 784598

PORTARIA Nº. 2832/2014 - GAB/SEMA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os termos do Memorando nº 115630/2014/GEMINA/CLA/DILAP;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ELIANE CRISTINA SOARES RIBEIRO, matrícula nº. 57175396/1, para responder pela Gerência de Projetos Minerários, em substituição a titular MARIANA NAZARETH DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 57176630/1, no período de 18/12/2014 a 16/01/2015, durante férias regulares.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 784609

PORTARIA Nº. 2831/2014 - GAB/SEMA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Memorando nº115622/2014/GEMAP/COAD/DGAD;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº. 57201901/1, para responder pela Gerência de Material e Patrimônio, em substituição ao titular ROSEMBERG SILVA DE SOUZA, matrícula nº57175419/1, no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, durante férias regulares.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 784627

PORTARIA Nº 2846/2014 - DGAF/GAB/SEMA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ASSUNTO: LICENÇA PATERNIDADE

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994 e o Processo 40599/2014;

R E S O L V E:

CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao servidor DIEGO SILVA SALDANHA, matrícula nº. 5907566/1, ocupante do cargo de Geólogo, lotado na Unidade Regional de Santarém, no período de 28/11/2014 à 07/12/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 23 de dezembro de 2014.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 784654

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº/exercício - 062/2014

Nº do Termo: 1

Data da assinatura: 27/06/2014

Justificativa: Finalização das atividades do convênio.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio até 30/06/2015.

Data da assinatura: 27/06/2014

Início da vigência: 27/06/2014

Término da vigência: 30/06/2015

Foro: Belém

Orçamento:

Partes:

Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

CNPJ: 08.978.226/0001-73

Nome: Claudio Cavalcanti Ribeiro

CEP: 66017-000

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 1020

Bairro: Campina

Cidade: Belém

UF: Pa

TEL: (91) 4009-2500

Concedente: SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS DO PARÁ-SEBRAE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2014 às 0:00:00